

**DECRETO Nº 1.648 DE 19 DE MAIO DE 2006.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 612.440,00 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e quarenta reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.266 de 19 de maio de 2006,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 612.440,00 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e quarenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 19 de maio de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral

**Anselmo Franco**

Secretario de Administração

**Gilberto Martins Esteves**

Secretario de Fazenda

**Francisco Carlos Nogueira**

Secretário de Obras Públicas, Urban.e Transportes

**Nei Gonçalves Machado**

Secretario de Planejamento e Gestão

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.648 DE 19 DE MAIO DE 2006.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Gabinete do Prefeito</i></b>			
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	6.000,00	
2001.041310232.005	3.3.90.39-02		12.000,00
2001.041310232.005	3.3.90.39-03		38.000,00
<b><i>Secretaria de Administração</i></b>			
2002.041220211.006	4.4.90.51-01	131.000,00	
2002.041220211.006	4.4.90.51-02	175.000,00	
2002.092711152.007	3.1.90.13-01	14.714,82	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		30.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		14.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		100.000,00
<b><i>Secretaria de Fazenda</i></b>			
2003.092711152.007	3.1.90.13-01	5.225,18	
2003.092711152.007	3.1.90.13-03	13.020,00	
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		30.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-03		33.960,00
<b><i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte</i></b>			
2007.092711152.007	3.1.90.13-03	58.940,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	17.060,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	187.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		150.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		200.000,00
<b><i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i></b>			
2011.041220202.067	4.4.90.52-01	4.480,00	
2011.041220202.067	3.3.90.36-01		4.480,00
<b>TOTAL</b>		<b>612.440,00</b>	<b>612.440,00</b>